



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº.407/2021/GAB.

Caçapava do Sul, 20 de outubro de 2021.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de 07 (sete) Monitores de Educação Infantil, até o dia 30 de dezembro de 2021 e dá outras providências"**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência Art. 49 da Lei Orgânica Municipal:

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Vereador Paulo Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

P.L. 4690/2021

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

26/OUT/2021 10:37 000017603



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4690..12021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de 07 (sete) Monitores de Educação Infantil, até o dia 30 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado às contratações temporárias de 07 (sete) Monitores de Educação Infantil, até o dia 30 de dezembro de 2021, para atuarem na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – A carga horária a ser desempenhada pelo contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o Padrão remuneratório nº 05, classe nº A, previsto na Lei Municipal 3672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários, além dos direitos previstos no art. 202 da Lei Municipal nº 3670/2015 – Regime Jurídico.

Parágrafo Único – Os critérios desta seleção e classificação constam do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 3.104/2021 e Edital de Classificação nº 3152/2021.

Art. 3º - As atribuições do contratado estão previstas no Anexo I, da Lei nº 3672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês dedo ano de 2021.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal às contratações temporárias de 07 (sete) Monitores de Educação Infantil, até o dia 30 de dezembro de 2021, para atuarem na Rede Municipal de Ensino.

O presente projeto de lei visa a contratações temporárias de 07 (sete) Monitores de Educação Infantil, tendo em vista o aumento do retorno presencial e em tempo integral de crianças de turmas de Berçário das EMEIs, além de que o número de matrículas em 2021 foi superior a 2020.

Em nosso quadro efetivo contamos com apenas 08 (oito) monitores de educação Infantil, sendo que atualmente atendemos 616 (seiscentos e dezesseis) alunos da etapa da Creche. Para um atendimento com qualidade e com segurança, além de seguir todos os protocolos é fundamental o acréscimo desses contratos para que possamos priorizar esses atendimentos. A necessidade está a seguir exposta:

- E.M.E.I. Pedacinho de Gente – 1 (uma) vaga.
- E.M.E.I. Nilza Torres Dorneles – 1 (Uma) vaga.
- E.M.E.F Profa. Eliana Bassi de Melo – 1 (uma) vaga.
- E.M.E.I. Eva Saldanha – 1 (uma) vaga
- E.M.E.I. Dionéia Soares – 1 (uma) vaga
- E.M.E.I. Iracema Cidade – 2 (duas) vagas.

O período dos contratos temporários para o cargo de monitor de educação infantil será até 30 de dezembro de 2021, sendo o Edital de Abertura nº 3140/2021 e Edital de Classificação Final nº 3152/2021.

Segue anexo impacto financeiro do projeto de Lei.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 20 de outubro de 2021.


Giovanni Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

Destino: SEDUC/SMAS/PGM/SMS

Data: 19/10/2021 Conforme solicitado na C.I. Nº 046/2021 do GAPRE de 09/06/2021; Mem. Nº 192/2021-SEDUC de 16/06/2021, Mem. Nº 347/2021 de 30/Jul da PGM, Mem nº 260/2021 - SEDUC de 10/08/2021, Ofic Nº 269 e 270-GAB de 23/07/2021, Mem's nº 301/2021 de 30/08/2021 e 359/2021 - SEDUC, segue o cálculo do Impacto da assunção de despesas com contratação de pessoal por quatro, seis, nove e três meses.

3.1.90.04 em 15/05/2021	Cód. Red.	Anv.	F.R.:	Dotação	SubTotais:
ENSINO FUNDAMENTAL 60%	7551	2.013	20 MDE	1.260,00	
ENSINO FUNDAMENTAL 40%	604	2.014	20 MDE	1.000,00	
ENSINO FUNDAMENTAL 40%	605	2.014	20 MDE	100,00	2.360,00
ENSINO INFANTIL (PRE) 60%	7436	2.015	20 MDE	133.573,08	
ENSINO INFANTIL (PRE) 40%	7561	2.016	20 MDE	1.000,00	
ENSINO INFANTIL (PRE) 40%	882	2.016	31 FUNDEB	1.000,00	
ENSINO INFANTIL (CRECHE) 60%	7553	2.017	20 MDE	1.000,00	
ENSINO INFANTIL (CRECHE) 40%	7555	2.018	20 MDE	30.000,00	166.573,08
ENSINO INFANTIL (CRECHE) 40%	1006	2.018	31 FUNDEB	36.154,03	
MANUT. CONSTR. REFORMA DOS	1018	2.123	20 MDE	1,00	36.155,03
ENSINO ESPECIAL 60%	1058	2.021	20 MDE	146,11	
ENSINO ESPECIAL 60%	7509	2.021	31 FUNDEB	1.000,00	
ENSINO ESPECIAL 40%	7575	2.247	20 MDE	14.741,02	15.887,13
EIA 60%	7557	2.022	20 MDE	1.000,00	1.000,00
MDE 20% - GAB-SEDUC	7564	2.245	20 MDE	1.000,00	1.000,00
SMAS- 11.01 - Gab. da Secret.	7587	2.030	0001 livre	17.716,84	17.716,84
SMAS- 11.03 - FMAS	1513	2.160	0001 livre		
09.01 ENSINO FUNDAMENTAL 60%	590	2.013	31 FUNDEB	89.990,00	
09.02 ENS. INFANTIL. PRE-ESCOLA	871	2.015	31 FUNDEB	321.162,30	
09.03 ENSINO INFANTIL - CRECHE	994	2.017	31 FUNDEB	319.750,00	730.902,30
10.03 At. de Média e Alta Complexidade Am	9349	2.028	4501	2.766,00	
10.03 At. de Média e Alta Complexidade Am	1296	2.028	4501	16.780,88	
10.03 Manut e Ampliação do SAMU	1305	2.029	4501	1,00	19.547,88
10.02 ATENCAO BASICA	1227	2.236	4500	1.000,00	
10.02 ATENCAO BASICA	1238	2.238	4500		

ANÁLISE DAS DOTAÇÕES EM RELAÇÕES AOS CUSTOS

SUBFUNÇÃO:	Previsão	Déficit/Superávit
Fundamental	32.256,55	-29.896,55
INFANTIL	427.799,09	-261.226,01
Ed. Especial	28.929,72	-13.042,59
TOTALS:	488.985,36	-304.165,15

NIVEL	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
2.021	A	B	C	D	E
N1	1.805,27	1.895,53	1.985,80	2.076,06	2.166,32
N2	2.013,58	2.114,26	2.214,94	2.315,62	2.416,30
N3	2.221,88	2.332,97	2.444,07	2.555,16	2.666,26

Fonte: SMA - Valores das remunerações de 20H por Nível e Letra do Magistério Municipal.

CONTINUA...

Antônio Lopes Souza
 Secretário de Educação
 CRFB 0581524/0

LC 101/2000 Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda: II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal.

TCF/88 - Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

Apuração do Impacto no Índice com o acréscimo da Despesa de Pessoal

TOTAIS DOS ÚLTIMOS 12 MESES -Data Base: Ago/21	
Despesa Líquida c/ Pessoal	62.025.794,07
Receita Corrente Líquida	106.752.241,22
Índice de DCLP c/ a RCL	58,10%
Limite Máximo do Índice	54,00%

TOTAIS DOS ÚLTIMOS 12 MESES -Data Base: Ago/21	
Acrescimo:	Impacto:
2.107.367,55	64.133.161,62
	106.752.241,22
1,97%	60,08%
	54,00%

O impacto do acréscimo poderá ser 0,02% se as aposentadorias estiverem sido efetivadas.

Nota Explicativa: Apuração do índice de despesa com pessoal realizado nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 4/2021 - TCE/RS.

Posição Final: Saldo para Utilização do Recurso Vinculado em 31/09/2021

ANÁLISE DO RECURSO 0031 FUNDEB:			
Previsão	Arrecadação	Saldo Orçamen	
24.006.450,00	20.477.133,77	3.529.316,23	
Previsão de excesso de arrecadação para o período: 1.502.271,00			
Dotações Fixadas	Empenhado	Saldo de Dotações	
24.181.140,00	17.785.549,03	6.395.590,97	
Restos a Pagar	Process. e Pago		
Inicial: 467.418,85	492.837,01	-25.418,16	
Final: 467.418,85	249.391,86	218.026,99	
		2.264.187,82	

Saldo no recurso em 13/08/2021 e Relatório de SEFAZ/RS a seguir mostrado:

Mês/Ano/Transf.	ICMS	EPM	IP/EXP	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO	LEI KANDIRÁ	IPVA	TOTAL
out/21	2.157.774	1.286.916	33.923	1.821.756	120.337	22.656	34.323	5.477.687
nov/21	2.611.057	1.651.349	39.005	1.925.961	122.792	22.656	25.306	6.398.127
dez/21	2.053.807	2.766.648	39.669	2.257.057	135.912	22.656	416.568	7.692.317
ANO 2021	27.903.307	21.225.668	346.141	24.925.652	1.562.104	271.877	2.497.987	78.732.737

Saldo no recurso em 19/10/2021 e Relatório de SEFAZ/RS a seguir mostrado:

Mês/Ano/Transf.	ICMS	EPM	IP/EXP	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO	LEI KANDIRÁ	IPVA	TOTAL
out/21	2.361.945	1.481.253	28.824	2.000.866	120.337	22.656	27.962	6.043.844
nov/21	2.755.526	1.627.733	27.914	1.982.478	122.792	22.656	25.306	6.564.406
dez/21	2.122.966	2.819.290	28.622	2.330.689	135.912	22.656	416.568	7.876.702
ANO 2021	28.634.510	21.612.756	317.502	25.508.721	1.565.526	271.877	2.483.706	80.394.599

CONTINUA...
 Alexandre Soares
 Contador

CONCLUSÃO:

Não há dotações suficientes para a cobertura dos gastos previstos para o ensino fundamental, é necessário realizar um remanejamento de dotações do Ensino Infantil para cobrir o gasto na função com déficit, como pode ser verificado, por exemplo, em relação ao Memorando Nº 359/2021-SEDUC de 18/Oct/2021 em que os gastos durante um período de três meses importam numa soma de 75.000,00 enquanto que o saldo de dotações na rubrica 2.018-3.3.90.04-1006-0031 o saldo é 35.904,03 nesta data.

O Índice da Despesa de Pessoal esta acima do limite prudencial e legal previstos na LRF/2000 de 51,30 e 54,00 por cento respectivamente*.

Substituição de Servidores em licença Maternidade, por readaptação não compensa a despesa, e para criação de novas turmas há aumento de despesa c/ contratação de 509.316,71 Impacto de: 0,48% com a área do ensino.

As despesas com contratação por tempo determinado não tem caracter permanente, portanto não cabe exigência de realização de impacto orçamentário nos exercícios subsequentes.

Na SMAS não possui dotações suficientes no recurso livre para contratação de Monitores.

No recurso 0031 FUNDEB não há dotação orçamentária suficiente, é necessário realização de adequação no orçamento, há somente disponibilidade financeira.

Conforme memorando Nº 301/2021 - SEDUC de 30/08/2021 a seguir demonstrado resumidamente:

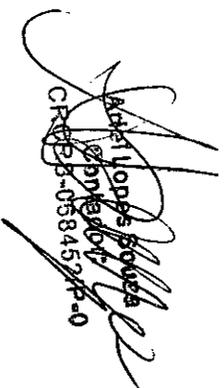
A contratação de 18 (dezoito) Monitores de Educação Infantil de 40 horas semanais por 4 meses representam um custo de 260.367,49

A contratação de 5 (cinco) Monitores Educação Especial de 40 horas semanais por 4 meses representam um custo de 28.929,72

1. CUSTO:	2. Dotação:	3. Saldo=2-1
260.367,49	319.750,00	59.382,51
28.929,72	1.000,00	-27.929,72
Totais:	320.750,00	31.452,79

Não há dotação suficiente na saúde nos recursos 4501, 4500, 4090 e 4011 na SMS para contratação de pessoal, mesmo sendo para 5 meses em 2021.

Caçapava do Sul, 19 de Outubro de 2021.


 Avelino Lopes Soares
 Coordenador
 CRP/RS-05845275-0